



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº6/2024**

Torna-se público que o Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, sob o CNPJ nº 01.612.847/0001-90 por meio da Secretaria de Assistência social, realizou INEXIGIBILIDADE de Licitação de forma física, de acordo com os Documentos em anexo, considerando o Art. 74.

“Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”;

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO TÉCNICA CONFORME RESOLUÇÃO DO CEDCA 005/2021, PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE ESCUTA ESPECIALIZADA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC.

1.1 DA CONTRATADA

1.1.1 CRESCER TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.309.971/0001-95, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 565-D, ap. 601, Chapecó/SC, CEP 89.801-030.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Trata-se a presente justificativa para contratação da empresa CRESCER TREINAMENTOS LTDA, para capacitação de profissionais que atuam na área da Escuta Especializada no município de Santa Terezinha do Progresso/SC, através da inexigibilidade de licitação.



Capacitação e atualização dos profissionais do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, que atuam na Escuta Especializada, para melhor identificação, acolhida e encaminhamento de situações de violência ou abuso contra crianças e adolescentes.

Os cursos de capacitação são necessários para o aperfeiçoamento dos profissionais que atuam na Escuta Especializada. A capacitação/atualização continuada é imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade.

O curso de escuta especializada pode trazer diversos benefícios significativos, tanto para indivíduos quanto para equipes. Aqui estão algumas razões para considerar essa contratação:

1. Melhoria na Comunicação

- A capacitação na escuta especializada ajuda a desenvolver habilidades de comunicação mais eficazes para o enfrentamento da violência e promoção da saúde emocional e sexual.

2. Desempenho Profissional

- Profissionais que se atualizam na área da escuta especializada possuem um desempenho melhor, pois compreendem melhor as necessidades das crianças e adolescentes e sabem como agir de maneira mais eficaz, sensível e de acordo com as diretrizes legais e institucionais.

3. Aumento da Confiança Profissional

- Aperfeiçoar a escuta pode aumentar a confiança do profissional em suas habilidades, resultando em um atendimento de maior qualidade e eficiência, como também fornece aos profissionais conhecimentos e ferramentas para identificar sinais de abuso sexual em crianças e adolescentes.

Esses benefícios fazem do curso de escuta especializada um investimento valioso para o aperfeiçoamento dos profissionais que tratam de temas sensíveis como o abuso sexual em crianças e adolescentes. Por tais razões, e para garantir a lisura do presente processo, resta justificada a presente contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO

*“Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”; https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/114133.htm

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 01.612.847/0001-90 Av. Tancredo Neves, 337 – Centro Santa Terezinha do Progresso/SC, CEP 89.983-000 Fone/Fax (49) 3657-0223</p>
---	--

4 DO ITEM E VALOR

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO TÉCNICA CONFORME RESOLUÇÃO DO CEDCA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE ESCUTA ESPECIALIZADA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC. Carga Horária 16 (dezesesseis horas).	Und	1,00	R\$ 7.163,00	R\$ 7.163,00
Total					R\$ 7.163,00

5. HABILITAÇÃO

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Comprovação por meio de documentos da experiência e notória especialização que justifique a inexibibilidade de licitação nos termos da lei 14.133/2021
- h) Atestados de Capacidade Técnica, comprovando a experiência na atuação e prestação de serviços.
- i) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- j) Declaração sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iii) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber](#); e
 - iv) Cumprimento do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



Exigências de habilitação Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, além da Qualificação Econômico Financeira; Qualificação Técnica. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

A Capacitação é importante no âmbito da Administração Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos municipais, caracterizando o serviço técnico especializado.

A escolha pela empresa prestadora para capacitação dos profissionais levou em consideração tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática únicos, caracterizando a sua natureza singular com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada.

A palestrante Francieli Benjamini atua há quinze anos na psicologia e já capacitou mais de 3.000 profissionais rede de proteção, equipando-os com as habilidades necessárias para realiza escutas especializadas que respeitam a dignidade e a integridade das vítimas.

Ademais a palestrante já ministrou outro curso de Escuta Especializada no Município onde teve muitos elogios e os participantes gostaram muito. E esse curso seria uma continuação do que já foi realizado pois se trata de atualização/reciclagem para os mesmos profissionais que já realizaram a capacitação anteriormente com a psicóloga Francieli Benjamini.

Indubitavelmente que o quantum cobrado por este curso está em patamares aceitáveis, haja vista que é fixado com base na prática do mercado da área.

Dessa forma, fica evidenciado que os cursos da empresa CRESCER TREINAMENTOS LTDA, é uma das melhores opção para a Administração Pública Municipal neste momento.

7. DO PRAZO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da contratação é de 31/12/2024

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

	<p style="text-align: center;">Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO Departamento de Licitação</p> <p style="text-align: center;">CNPJ: 01.612.847/0001-90 Av. Tancredo Neves, 337 – Centro Santa Terezinha do Progresso/SC, CEP 89.983-000 Fone/Fax (49) 3657-0223</p>
---	--

8. DAS DOTAÇÕES

9.

Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa
93	1661	2.028 – Manutenção das Atividades da Secretária de Assistência Social	33903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante a apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome do Município de Santa Terezinha do Progresso, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere.

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente.

11. FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Maravilha-SC.

12. LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- Lei 14.133/2021

13. DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designa o fiscal de contrato da Secretaria de Assistência Social para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços Sra. Neide Terezinha Delalibera.



14. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Art. 74, inciso III, F da Lei 14.133/2021.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 05 de Novembro de 2024.

MARCIA DETOFOL
Prefeita Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica
EDER SCHLOSSER DA SILVA
OAB/SC 49.465